



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.063239/2023-26

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 588/2023 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E
A EXTENSÃO – FAPEX.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/LOCATÁRIA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A EXTENSÃO – FAPEX**, inscrita no CNPJ sob nº 14.645.162/0001- 91, com sede na Rua Professor Edgard Mata, nº 128, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-140, E-mail: oteixeira@fapex.org.br, Telefone: (71) 3183-8498, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fernando de Souza Queiroz, Diretor Executivo, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.063239/2023-26, e Dispensa nº 63/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 588/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **reajustar o valor anual** do Contrato Administrativo nº 588/2023, com base no IGP-M (FGV) de 4,528060% acumulado de 10/2023 a 09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal do aluguel passa de **R\$ 6.242,35 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, para **6.525,01 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, e o valor global anual passa de **R\$ 74.908,20 (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e vinte centavos)**, para **R\$ 78.300,12 (setenta e oito mil, trezentos reais e doze centavos)**.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2024.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
LOCATÁRIA**